
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 071/2022

Processo: 87353946

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela Cesan frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº113/2020, referente a fiscalização do atendimento às metas do plano municipal de saneamento básico e contrato de programa do município de Dores do Rio Preto.

1. DOS FATOS

A Gerência de Saneamento Básico (GSB) analisou e avaliou os documentos pertinentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico e ao Contrato da Prestação de Serviços entre a Cesan e o município de Dores do Rio Preto, referente ao período compreendido entre Maio de 2017 a Junho de 2018.

Da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/112/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº113/2020, em que foram observadas três não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela Cesan em 27/08/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 16/09/2020 por meio do ofício nº P- CAC/001/038/2020, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº113/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1. A Cesan não atendeu a meta de redução de perdas de água estabelecida no PMSB no ano de 2017 (Item 13.1.3 do PMSB).	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C2. A Cesan não atendeu as ações de Ampliação e Melhoria no Sistema de Esgotamento Sanitário estabelecidas no PMSB no ano de 2017 (Item 14.1.1 do PMSB).	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C3. A Cesan não atingiu a meta para o Índice de Cobertura de Atendimento para Coleta e Tratamento de Esgoto do SES de Dores do Rio Preto estabelecido no PMSB no ano de 2018 (Item 14.1.2 do PMSB).	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela Cesan às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/113/2020, recomenda-se para as constatações C1, C2 e C3 a manutenção da notificação e aplicação de penalidade.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°113/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela Cesan.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe técnica da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 15 de agosto de 2022.

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico